



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIJUR - Diretoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 244
CONT. Nº 084-13-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PASSAGEM Nº 084/2013-APPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E MOINHO IGUAÇU
AGROINDUSTRIAL LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 dias do mês de março de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor de Engenharia e Manutenção **Engº. Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor Comercial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Alex Sandro de Ávila**, portador do RG nº 8.781.524-2-SESP/PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, Diretor de Operações Portuárias, **Engº. Luiz Teixeira da Silva Junior**, Carteira de Identidade nº 780.514-4-SSP/PR e CPF/MF sob nº 253.086.459-49, e pela Diretora Jurídica, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA**; e **MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica direito privado, estabelecida no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. República Argentina, 210, Conjunto 1202, inscrita no CNPJ sob o nº 77.753.275/0001-20, neste ato representada por seu diretor, Sr. **ALCIDES CAVALCA NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, Carteira de Identidade nº 1.154.705-2-SSP/PR e CPF/MF nº 427.708.829-53, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**; tendo em vista o Protocolo nº 13.905.152-1, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 084-2013-APPA, de 06 de dezembro de 2013, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, fica a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a executar o objeto da permissão através da Sociedade de Propósito Específico **CAP ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SPE S/A**.

Parágrafo primeiro: A **CAP ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SPE S/A** atuará perante a Autoridade Portuária na condição de operadora portuária (art. 2º, XIII, da Lei nº 12.815/2013), mediante a sua pré-qualificação e certificação nos termos da Portaria SEP nº 111, de 07 de agosto de 2013;

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIJUR - Diretoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS

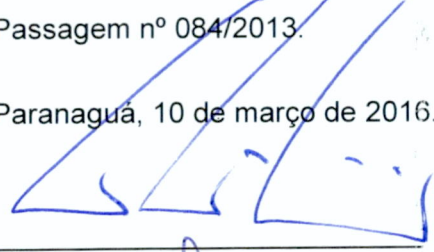


LIVRO Nº 035
FL. Nº 245
CONT. Nº 084-13-02

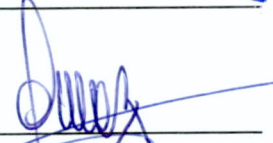
Parágrafo segundo: A **PERMISSIONÁRIA** continuará na relação contratual, na condição de permissionária, permanecendo como a única titular de todos os direitos e deveres inerentes à permissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Passagem nº 084/2013.

Paranaguá, 10 de março de 2016.



DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO



DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO DA APPA
PAULINHO DALMAZ



DIRETOR COMERCIAL DA APPA
LOURENÇO FREGONESE



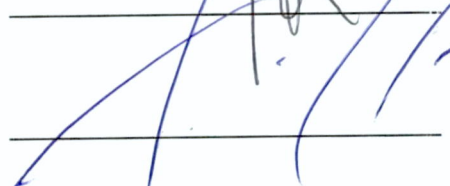
DIRETOR DE OPER. PORTUÁRIAS DA APPA
LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR



DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
ALEX SANDRO DE ÁVILA



DIRETORA JURÍDICA DA APPA
JACQUELINE ANDREA WENDPAP



MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA.
ALCIDES CAVALCA NETO

TESTEMUNHA

RG: 7.826.242-7



TESTEMUNHA Rafaelly Gonçalves Mayer
RG: 9.097.720-2